

Ernesto Lucas dos Reis

Acta da reunião ordinária de 8 de Março de 1958

No oito dias de Março de mil novecentos e cinquenta e oito, neste ri-
le de Oliveira do Bairro, em Sala de Sessões e Sala das Sessões
da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Li-
neste Soares da Pais, Presidente da Câmara Municipal e o vereador
Arbúrio Rodrigues de Oliveira, Azevedo Ferreira Lourenço, Agri-
tinho Sillero de Sousa e José Maria Soares dos Santos Júnior, pelo pu-
blicação foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e anexada a
acta de sessões anteriores, passou-se o seguinte: Foram presen-
tes os seguintes requerimentos: Lida de Eduardo Lourenço, do lugar
de Lourenço, Larangeira, para um prazo de trinta dias, retelhar um
alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. A impuvar. Lida de
Virgílio de Almeida Lourenço, do lugar de Vila Nova, Lourenço
para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de
habitação, no seu prédio sito no lugar de Souto, de mesmas
frequências. A impuvar. Lida de Arbúrio de Oliveira, do lu-
gar de Chão de S. João, Larangeira, para um prazo de vinte dias, fazer
uma casa e cobrir uma balneio, no seu prédio sito no mesmo
lugar. A impuvar. Lida de Adriano Soares Martins, do lugar
de Lote, Lourenço, para um prazo de trinta dias, alargar uma
casa, retelhar e alargar uma frontal, no seu prédio sito
no mesmo lugar. A impuvar. Lida de Carmo Rodrigues
Soares Lourenço, do lugar de Lourenço, Lourenço, para um
prazo de quinze dias, cozer e pintar e coxilhar a casa de
habitação, sito no mesmo lugar. A impuvar. Lida de Manuel
Soares Lourenço, do lugar de Vila Nova, Lourenço, para um prazo
de vinte dias, proceder a obras de trabalhos, no seu prédio
sito no mesmo lugar. A impuvar. Lida de Manuel de Lote
Almeida, do lugar de Foz de Lote, Lourenço, para um prazo
de trinta dias, cumprir uma obra de reparação, no seu
prédio sito no mesmo lugar. A impuvar. Lida de José Maria,
do lugar de Montão, Vila de Teões, para um prazo de cento e
vinte dias, construir dois blocos de casas com duas habitações
cada e abrir um poço, no seu prédio sito no lugar de Taleiras,
de frequências de Lourenço. A impuvar. Lida de José Maria de Lote

Sopos, do lugar das Lavadas, Lucifães, para um prazo de
trinta dias, coarctar uma gangorra no seu prédio sito no lu-
gar de Marpes, de mesma frequência. Aímpuvas. Cêntro de António
Clara de Leste, do lugar de Moirhos, Lucifães, para um prazo de
oito dias, pintar portas e janelas no seu estabelecimento sito no
mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de Manuel Vaz de Eirho, do lugar
de Torre, Fôpi, para um prazo de somente dias, coarctar uma gan-
gorra, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de Bel-
veiro Ferreira de Eirho, do lugar de Lugizim, Fôpi, para um prazo
de oito dias, substituir Telha por uma placa de cimento, no seu
prédio sito no mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de Maria Antónia
Tavara, do lugar de Vidipreira, Lourenço, para um prazo de quin-
ze dias, abrir duas janelas, no seu prédio sito no mesmo lugar.
Aímpuvas. Cêntro de Adalino Marpes, do lugar de Lobos, Sta.
crista de Lixa, para um prazo de oito dias, fazer uma ramada até
ao intesto de carricho, junto do seu prédio sito no lugar de
Fonte de Lavada, de mesma frequência. Aímpuvas. Cêntro de Joaquim
Oliveira Pereira do lugar de Montinho, Lourenço de Lixa, para
um prazo de trinta dias, renovar ~~o~~ ^{as} ~~as~~ ^{as} muros do vedado
e reparar uma casa de trabalho, no seu prédio sito
no mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de António de Almeida,
desta vila, representar para colocar um letreiro no edifício
que possui em Avenida Doutor António Fiu de Almeida. Aímpuvas.
Cêntro de Manuel Tavares de Almeida, de Rua Santo Lourenço
desta vila, para um prazo de quinze dias, alargar um postal
proceder a obra de trabalho e reparar o mesmo, junto do seu
prédio sito no mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de Joaquim
Simo Soares, desta vila, para um prazo de somente dias, proceder
a obra de trabalho e carpintaria, no seu prédio sito no lugar de Lu-
gizim desta vila. Aímpuvas. Cêntro do mesmo fazer obras e arte pública
com despinho de estercari em dois metros. Aímpuvas. Cêntro de
Manuel António Soares, do lugar de Mosteiros, Ansel, para um
prazo de oito dias, fazer um muro, uma ambrisa e colocar uma can-
cele, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aímpuvas. Cêntro de
António Joaquim de Basto, do lugar de Mosteiros, Ansel, para um

Questões sobre as leis

prazo de trinta dias, coexistem um muro de vedação e o
 seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro de Ma-
 nuel Alves Loureiro, do lugar de Santo António, outra faz-
 enda no prazo de trinta dias, coexistem um muro de vedação
 e o seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro
 de António de Lota, do lugar de São Martinho, outra, para
 no prazo de trinta dias, coexistem uma parede, e o seu
 prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro de Ma-
 nuel Marques de Lota, do lugar de São Martinho, outra, para
 no prazo de trinta dias, coexistem um muro de vedação,
 e o seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro
 de António Rodrigues do lugar de Vila Verde, Soluz, para
 no prazo de trinta dias, coexistem um muro de vedação e o
 seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro de
 João de Silva Marques, do lugar de São João, Soluz, para
 no prazo de oito dias, substituir a cobertura de um caseiro
 com um pedaço de cimento, e o seu prédio não no mesmo
 lugar. Aí prova. Outro de António Loureiro, do lu-
 gar de Vila Verde, Soluz, para no prazo de oito dias, coexistem
 um muro de vedação, e o seu prédio não no mesmo lugar.
 Aí prova. Outro de António Marques, do lugar de Vila Verde,
 Soluz, para no prazo de quinze dias, coexistem um muro de
 vedação, e o seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro
 de António Marques, do lugar de Vila Verde, Soluz, para no
 prazo de quinze dias, coexistem um muro de vedação, e o seu
 prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro de António Marques,
 do lugar de Vila Verde, Soluz, para no prazo de quinze dias,
 coexistem um muro de vedação, e o seu prédio não no mesmo
 lugar. Aí prova. Outro de António Marques, do lugar de Vila
 Verde, Soluz, para no prazo de quinze dias, coexistem um muro
 de vedação, e o seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro
 de António Marques, do lugar de Vila Verde, Soluz, para no
 prazo de quinze dias, coexistem um muro de vedação, e o seu
 prédio não no mesmo lugar. Aí prova. Outro de António Marques,
 do lugar de Vila Verde, Soluz, para no prazo de quinze dias,
 coexistem um muro de vedação, e o seu prédio não no mesmo
 lugar. Aí prova. Outro de António Marques, do lugar de Vila
 Verde, Soluz, para no prazo de quinze dias, coexistem um muro
 de vedação, e o seu prédio não no mesmo lugar. Aí prova.

sem prédio n.º no mesmo lugar. A imprezas. Clérigo de Joa-
quim Alves dos Reis, do lugar de São de Lages, São Martinho
de Jandu, faz um prezo de cento e oitenta dias, concluir e con-
tencão de um prédio, com obras de talha e carpintaria.
A imprezas. Clérigo de Joaquim de Silva e Lote, do lugar de Vila
Alta, São Procopio, faz um prezo de noventa dias, reconstruir
uma casa de cinco e proceder a obras de talha, no mesmo
prédio n.º no mesmo lugar. A imprezas. Clérigo de Maria
Lourenço, do lugar de Lascavello, São Tiago, faz um prezo de
quinze dias, caçar e pintar o carilho de uma casa de habitação,
no mesmo lugar. A imprezas. Clérigo de Lourenço Soares
de Silva, do lugar de Azeitão, São Tiago de São. Il, faz um
prezo de n.º dias, fazer uma vedação a tope, no mesmo prédio
n.º no mesmo lugar. A imprezas. Clérigo de Américo Gomes
Lote, do lugar de Lascavello, São Tiago, faz um prezo de noventa
dias, proceder a obras de talha, no mesmo prédio n.º no lugar
de Barrocas, desta freguesia. A imprezas. Clérigo de Joaquim Marques
de Silva, do lugar de Lascavello, São Tiago, faz um prezo de noventa dias,
caçar e pintar e ampliar a vedação de habitação, no mesmo
prédio n.º no mesmo lugar. A imprezas. Clérigo de Manoel
de Oliveira Tavares, do lugar de Sevilha, Il, faz um prezo de
oitenta dias, construir um celeiro, no mesmo prédio n.º no mes-
mo lugar. A imprezas. Clérigo de Adelino José Soares, do lu-
gar de São. Il, faz um prezo de noventa dias, ampliar um
celeiro, para uma casa de habitação, no mesmo prédio n.º no mesmo lu-
gar. A imprezas. Clérigo de João Batista de Silva Teves, do lugar
de Curion, Il, faz um prezo de trinta dias, alargar uma en-
trada no mesmo prédio n.º no mesmo lugar. A imprezas. Al-
varado Antunes o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade
a Saúde de São de Jesus natural e residente em Lisboa, e a Nelson
João de Silva, natural e residente em Fátima, pelo pagamento
de quarenta por cento das despesas de d.º de São Hospital de São
Cida em Lisboa e qual de Santo António em São. Il, respectivamente.
Clérigo de Belémio de Jesus, do lugar de Vilanova, Lameira,
participando de Vilanova de Oliveira Miranda, do mesmo lugar.

Questão levantada nos Reis

e frequentar, que está a conterem uma ordem de vedação, o qual está a estruturar o caminho público, o que prejudica o trânsito e além disso ocupa um terreno que não lhe pertence. A imprensa. Citação de Manuel Taveira, governador dos lugares de Valgrande, Lucanães, participando de Jui. Juntas de S. João, de São Vicente de Juncos, Ovar, que contém um prom. nos lugares de São de Fonte, São Martinho de guarda e abençoadamente depositou nos caminhos públicos o material proveniente da abertura do referido prom., que com os cipos das chuvas quasi que deixou o mesmo caminho intrometido. A imprensa. Citação de Adelino de Almeida do lugar de Ruivo, Madal, participando de Al. Juntas de São João de Madal, do qual o caminho de que se trata está no mesmo lugar, que devido ao mesmo Al. Juntas nos mandos procedu a reparação de onde a mesma se fez com peças das pedras que ali habitam. J. Juntas de São João de Madal. O pedido reclamado está em completo cumprimento, os caminhos estão reparados, o todo está esburcado, e o trabalho concluído com grande satisfação, cocentando bem os que apanharam. Os conselhos das freguesias estão completamente fiáveis. Não tem retido. Os currais estão completamente avariados. Os impostos correm quase sem interrupção das suas vidas dentro deste pedido. É urgente notificar o reclamante, para que faça os obras indispensáveis, mas não para a reparação do pedido, mas principalmente para garantir a vida dos impostos. A Câmara em face do exposto, concordou por não formar poderes para cumprir o caso, visto que não se pode recorrer ao Poder Judiciário. Citação de Manuel de Almeida, do lugar de Vidigueira, Bragança, participando de Juntas de São João de Vidigueira, do curral do qual encoureu o esvoldo para o prom. de curral do participante, o que inclui de poder usar a água do referido prom. Juntas de São João de Vidigueira. Nota-se de mais, porém, visto o que se trata de reclamante Manuel de Almeida, onde existe um prom., como se refere nesta participação.

O pre se ferra com em pou e i'implemento moventuario.
E' uad se trata de um pou. E' uua grande van da uote, carada
na terra, chao de uuaa vertida do currais do gado, do n'rimbo do
uuaa ma de fibra brilhante, que fe uua blibho uuaa uuaa,
em que este grave atetado contra a raide do remelhante. E' um
pou completamente inutilizado. Mas havi diuidos de que a
uuaa n'rimbo do currais do gado do Brilhante, foi uuaa pepe
na uola, junto i' faide, na uua uuaa corer l'vimento, como
foi uuaa do propriu Brilhante. Mas isto afiserau pe' tanto o cur
rais i' uuaa do e que a uuaa ni' pod: ni' do currais do gado
do participante que ficau bastante deitadas de pou. Rendreu-se
estao na primeira n'rimbo, abris uua uola na cima do recla
uante, que fe entre o pou e o currais, para se uua, re-afis
uuaa do Brilhante tenha algum fundamento. Abriu-se a uola, uua
eira e uua repuda n'rimbo, uua de tres de uuaa, uua uuaa
que uuaa ferra uuaa uuaa para o pou. Mas uua dia fo
havi uua prova uuaa chao, de que a uuaa n'rimbo e uua do
currais do gado do Brilhante, uua uuaa de que uuaa abesta
junto os faides do currais uuaa uuaa uuaa uuaa.
E' uua pod: corer, porque o Brilhante tinha despejado a
ferra de uuaa, como e' confessor, e como fo uuaa uuaa
Afiserau o Brilhante que tem o currais i' uuaa do. Mas, o que e'
certo, e' que a uuaa vai caide dentro do pou do recla
uante, que e' privado de se utilizar de a'poa, que e' uuaa. E' uuaa
uuaa uuaa do recla uante para que fe a obra de uuaa do currais
do gado, como a repuda de uuaa, proi-raide p'ubica uua
pode estar uuaa aos capidos e uuaa de fe uuaa uuaa que uuaa.
O pou, como fo fo dito, e' uuaa completamente inutilizado. Quanto
ao daa uuaa, uua uua i' de uuaa uuaa, uua uuaa.
A l'uaa do b'beron, uua uuaa o Brilhante, para proceder a
obra uuaa de uuaa completa do currais e uua uuaa
de quinze dias. Uua de Mari de uuaa Ferra de uuaa
de uuaa, uua uua, uua uuaa uua uua uua uuaa uua
uua uua uuaa uuaa abates e uuaa uuaa de uuaa. Ao Vete
rinario Municipal, a uuaa. Uua de Manuel Joao de uuaa.

Questão - Obras em Brasília

do lugar de Vila Rica de São Luiz, Soluz, parte para de João Marques de Azevedo, de mesmo lugar, que construiu uma casa de em frente ao terreno do participante sobre o caminho, que não possui a altura mínima exigida por lei e impede o participante de passar o terreno, construiu uma parede no seu terreno e uma laçada até uma estrada de caminho. A fiscalização do fiscal de Obras: São os devidos efeitos impressos nos boletins para que no lugar de Vila Rica, frequentes de Soluz, e vez que por João Marques de Azevedo, tem a reconstrução de uma laçada a toda a largura do caminho, para e por dentro dos muros e para a parte norte e sul, colocou duas paredes para estas no caminho público e para as ruas de confinante Manuel Joaquim de Oliveira. Todos estes serviços foram feitos em terreno do caminho público, não por que não tem licença. Mas impresso, de que a altura da parede e de três metros e meio. A comissão deliberou votar por João Marques de Azevedo, para colocar a laçada no terreno do caminho, com a altura mínima de quatro metros e meio e a largura de três metros e meio. O Sr. Manuel Nunes de Freitas, médico, residente em Vila Rica, pretendendo levantar um andar destinado a habitação no seu prédio sito sobre o jardim público, desta vila, conforme desenhos feitos, vem solicitar ao digno visor se lhe é autorizada tal obra, para que oportunamente apresente ao visor a comissão o projeto para obtenção de licença. A impressão ao Senhor Luiz de Azevedo e a comissão de habitação. O Sr. Manoel Nunes de Freitas, desta vila, querendo levantar licença para construir uma parede e fazer de São Vasco de Azevedo, estabelecendo um edifício e abrir e fechar portas e para lhe construir e fixar as referidas obras por dentro e fora e nos montes de terra e de madeira de que se dispõe. Impede O Sr. Manoel Nunes de Freitas, desta vila, querendo levantar licença para construir uma parede e fazer de São Vasco de Azevedo, estabelecendo um edifício e abrir e fechar portas e para lhe construir e fixar as referidas obras por dentro e fora e nos montes de terra e de madeira de que se dispõe. Impede O Sr. Manoel Nunes de Freitas, desta vila, querendo levantar licença para construir uma parede e fazer de São Vasco de Azevedo, estabelecendo um edifício e abrir e fechar portas e para lhe construir e fixar as referidas obras por dentro e fora e nos montes de terra e de madeira de que se dispõe.

lugar, não pedir à Excelentíssimo Senhor Juiz e independentes
horários. A Câmara autorizar a colocação dos pontos e cordões
de frangos encostados aos telados dos prédios particulares e onde for
possível junto aos muros dos prédios particulares. Presente a seguinte ex-
posição: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olivença Azuara;
Sempre-me informas a Câmara de d.ª Sr.ª Sre.ª de Vossa Excelen-
cia, de uma ocorrência há dias recebida neste Município, a propósito do
concurso aberto para aspirante de seu quadro privativo e ao
qual recandidataram os ex-candidatos Alberto Batista e Arnaldo Figue-
red. Apurados o primeiro dentre dos trinta dos prazos leg. por ine-
feto, o documento respectivo e o respeito apenas o respectivo,
por a lei lhe permitir a juntar os restantes no prazo de oito dias após
o publicação no Diário de Governo de lista provisória. Entretanto
o último concorrente, pelo chefe de Município, propôs a juntar
o documento, propôs ainda a publicação na lista definitiva,
respondendo que dentro de 48 horas, quando publicar a lista
definitiva, não se pode pedir a existência, com o fim
em que se fez. Entretanto a lista, em que se fez o concurso
mas a lei apenas permite a lista definitiva, com o fim
diz, mas que não retirava o respectivo. Entretanto de des-
respeito a atitude do ex-candidato: Figueiredo, mas a Câmara esse
fim de exportar, e não se ajuízo entender. Entretanto de oculto,
pelo que a Câmara deve resolver a publicar a lista
definitiva e publicar a lista provisória em que figura
em concorrente que não concorre, mas que não pede a existência
e depois, continuar-se as formalidades legais. Os motivos
da atitude deste Município, e o seu comportamento com o
chefe de Município, por a induzir a propósito de mais em cima,
deveria a mesa não receber a ocorrência, mas a Câmara resolveria.
Olivença de Azuara, vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e
dois-ponto e sete. O chefe de Município, assinado: Antônio Manoel Soares,
Síndico do Município. A Câmara indico o vereador Sr. Antônio de Souza,
para acompanhar a ocorrência. Presente um representante de Afonso
de Silva Costa, desta vila, que tendo demandado de concorrencia e
electiva no prédio que lhe servia de estabelecimento no Município

Ernesto Soares dos Reis

Mestre António José Almeida, repus o deslizaço de custodiar e a restituição de depósito de paratub. de fado. Exerente um ofício de Junta de Freguesia de Fajós, dirigido por honrando grande necessidade de fornecer as crianças unidades escolares, sob as idéias do ensino e concedendo este freguesia ajuda de algumas notas para bastarem as unidades escolares, a mesma Junta pede e lições no termo de Junho, Sindicato de Lições, a concessão de uma sala destinada a escola existente, junto ao edifício escolar do sexo feminino em lugar de lustrar de novo. Intercede. Exerente um ofício do licenciamento de de desemprego, informado de que foi repudiado com trinta e três mil trezentos e trinta e quatro unidades a compensação concedida pelo Fundo de Desemprego, e este lição, para execução de obra de Abastecimento de água e rede de freguesia do Instituto de Desemprego. Intercede. Intercede de mesma repartição, informado de que foi repudiado com sessenta e quatro unidades a compensação concedida pelo Fundo de Desemprego para execução de obra de Melhoramento de Abastecimento em obra de Azeméis. Intercede. Exerente um requerimento do freguesia Augusto de S. José, do lugar de Vila Alta, São Roque, tendo acabado de construir nove casas de habitação com dois pavimentos, no seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia, repus para que depois de feito a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. É de conceder a licença requerida, visto o prédio se encontra em boas condições para ser habitado, superficie ocupada dezenove e parente metra quadrados. Desto de freguesia São Mirand, da Rua Verde São Tiago do botão, desta vila, tendo acabado de construir nove casas de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, repus para que depois de feito a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. É de conceder a licença requerida, visto o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Desto de freguesia de lugar de Louros, S. L., tendo acabado de construir nove casas de habitação no seu prédio sito no lugar de freguesia de mesma freguesia, repus para que depois de feito a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. É de conceder a licença requerida,

visto o pedido se encontrar em boas condições para ser habitado.
Superfície ocupada, cento e trinta e três metros e oito decímetros. Cedido
de Lourenço A. Edificadas de Oliveira de Aguiar, desta vila,
teve e coberto de coqueiros uma casa de habitação para o seu
avôdo Amador Loureiro de Lota, no lugar de Igeji, sob Tiro
de Sr. M. M., repues para puz depois de feita a competente visita
cheijando a respectiva licença de habitação. E de conceder a
licença repues, visto o pedido se encontrar em condições
de ser habitado. Superfície ocupada oitenta e quatro metros quadrados.
Cedido de Joaquim Moreira Loureiro, do lugar de Vial, Lamego,
para um prazo de noventa dias, ampliar parte de uma casa de habi-
tação, nte no mesmo lugar. E de conceder a licença, em termos
repues. Superfície ocupada setenta e oito metros. Cedido de Américo
Vales Loureiro, do lugar de Bodelhai, Lamego, para um prazo de oito
dias, coqueiros um casal, no seu pedido nte no mesmo lu-
gar. E de conceder a licença, em termos repues. Superfície ocupada
setenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros. Cedido de Albino Fel-
meiro Rebelo, do lugar de Trancoso, Lamego, para um prazo
de quinze dias, ampliar uma casa de habitação, no seu pedido
nte no mesmo lugar. E de conceder a licença repues, ficando
reduzida de dez metros de face de este de coqueiros. Su-
perfície ocupada nte setenta e dois metros quadrados. Cedido de Manoel Fran-
cisco de Aguiar e Sousa, do lugar de Lamego de L. M., Lamego,
para um prazo de quinze dias, reconstituir parte de uma casa de
habitação, no seu pedido nte no mesmo lugar. E de conceder a li-
cença repues, ficando reduzida a mais de quinze metros de face
de coqueiros públicos. Superfície de vedação, trinta e dois metros. Cedido
de Manuel Telleiro de Simão, do lugar de Luvas, Lamego, para
um prazo de noventa dias, reconstituir uma casa de habitação, de-
ixando o coqueiro com a largura de três metros, no seu pedido nte
no mesmo lugar. E de conceder a licença repues, deixando o co-
queiro com a largura de minimum de três metros. Superfície ocu-
pada setenta e cinco metros. Cedido de Manoel Gomes Loureiro Jimeno,
do lugar de Vila Nova, Lucifã, para um prazo de cento e oitenta
dias, coqueiros uma casa com dois dormitórios, no seu pedido nte

Ernesto Soares dos Reis

no mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como repue, ocupando a superfície de cento e sessenta e seis metros e cinquenta decímetros, um dos parapeitos, ficando retirado do eixo de estrada doze metros. Outdo de Daniel Ferreira Aguiar, do lugar de Ferraz, Lucayás, para no prazo de noventa dias, coarctar uma repue com de habitação, no ser pedido nito no mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como repue, ocupando a superfície de sessenta e oito metros e noventa e três decímetros, um dos parapeitos, ficando retirado de estrada mais de quinze metros. Outdo de Manoel Gomes de Sousa do lugar do Fijó, Lucayás, para no prazo de trinta dias, coarctar uma casa de eixo no ser pedido nito no mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como repue, tendo e com a superfície de vinte e oito metros e sessenta decímetros, e ainda com eixo no mesmo pedido, ficando no alinhamento de do pelo seu lado. Outdo de Manoel Gomes de Sousa, do lugar de Vila Nova, Lucayás, para no prazo de cento e oitenta dias, coarctar uma casa de habitação, com dois parapeitos, no ser pedido nito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repue, ocupando a superfície de cento e cinquenta e três metros, ficando dentro do muro de vedação, um metro. Outdo de José Dias Ferreira, do lugar do Ferraz, Lucayás, para no prazo de trinta dias, concluir e coarctar de um muro de vedação com obra de talha, no ser pedido nito no mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como repue, tendo verificado que o proprietário pretendido fosse mais quinze metros de muro de vedação, retirado do eixo de estrada mais de vinte metros. Outdo de Manoel Ferreira de Costa, do lugar do Ferraz, Lucayás, para no prazo de trinta dias, proceder a abertura de um poço no ser pedido nito no mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como repue, ficando o poço a abir retirado do alinhamento três metros, mas havendo por al. próximo a qualquer fonte ou nascente pública. Outdo de Agostinho Dias da Silva, do lugar do Monte, Lucayás, para no prazo de oito dias, abir uma estrada no ser pedido nito no lugares de Cambuara, de mesmos frequentes. Defendo. Outdo de Adriano Ferreira de Costa,

do lugar de São Thomaz, para um prazo de quinze dias, construir
um muro e uma obra de repouso, no seu prediõ no mesmo
lugar. E de se conceder a licença como se pes, occupando a superficie
de três metros e vinte e cinco decímetros, ficando a retida do caminho
publico cinco metros. Outeiro de Gualdino Fernandes Lourenço, do lu-
gar de Freguesia, para um prazo de trinta dias, concluir
a construção de uma varanda, no seu prediõ no mesmo
lugar. E de se conceder a licença como se pes, tendo a varanda
a construção a superficie de dez metros quadrados, nas vizinhanças do seu
prediõ. Outeiro de José Maria dos Reis Valente, do lugar de Fei-
zeira, para um prazo de quinze dias, reconstruir parte
de uma casa habitada, no seu prediõ no mesmo lugar.
E de se conceder a licença como se pes, tendo a parte a recon-
struir a superficie de quarenta e oito metros e cinquenta decímetros.
Outeiro de Antõnio Antõnio Barbosa, do lugar de Landearinho, Fei-
zeira, para um prazo de trinta dias, alisar um muro no seu pre-
diõ no mesmo lugar. E de se conceder a licença como se pes, não
alterando o alinhamento existente. Altura máxima um metro e
sessenta centímetros. Comprimento de vedação, quarenta e seis me-
tros. Outeiro de Antõnio Gomes de Carvalho Junior, do lugar do
Antõnio, bairros, para um prazo de quinze dias, concluir a
construção de uma casa habitada com obras de talha e
carpintaria, no seu prediõ no mesmo lugar. Depõdo.
Outeiro de Antõnio Rodrigues do Espírito, do lugar de Ribeira, Me-
lancas das Furnas, para um prazo de trinta dias, construir um
muro, no seu prediõ no lugar dos Arcos, do mesmo fu-
zeiro. E de se conceder a licença como se pes, ficando a retida a uma
de trinta metros de largura total. Superficie occupada dez metros
e vinte decímetros. Outeiro de Joaquim José de Almeida, do lugar de
Gardão, Madalena, para um prazo de quinze dias, construir um
muro de vedação, no seu prediõ no mesmo lugar. E de se
conceder a licença como se pes, tendo o muro a compri-
mento de trinta e sete metros e meio, ficando o caminho com
três metros de largura, em todo o comprimento. Outeiro de Joaquim
Lopes de Sá, do lugar de Silleda, Nogueira do Lameiro, para um prazo

Ermesto Soares dos Reis

de quinze dias, e com a pintura o seu prédio sito no mesmo lugar de São Pedro. Obediente de Manoel de Fomica Antunes dos Santos, deste vilh, faz no prazo de vinte dias, reconstruir um fôrno no seu estabelecimento sito no Sazp de Santo António, e ainda proceder a obras de talhar no mesmo prédio. Soberano conceder a licença de fôrno rependa. Este fôrno fica no interior do estabelecimento do rependente e as obras de talhar, e no mesmo estabelecimento. Obediente de Florindo de Simão, deste vilh, faz no prazo de sessenta dias, proceder a obras de talhar e carpintaria, no seu prédio sito no lugar de Sacoas de Baixo. Obediente de Obediente de Minas e Helitugia do Galvão em Alhuparia a Nova, representado por Manoel Soares da Lota, de Alhuparia a Velha, faz no prazo de quinze dias, proceder a obras de talhar, no seu prédio sito no lugar de Sazp, deste vilh. Obediente de Leopoldo de Oliveira de Oliveira, deste vilh, faz no prazo de cento e trinta dias, concluir a construção de um prédio sito em São Bento da Capela, com obras de talhar. Obediente de José Antônio Marques, cond, do lugar de Lido, deste vilh, faz no prazo de noventa dias, reconstruir uma pequena casa de lenç, no seu prédio sito no sítio das Redreiras, limites do lugar de Lido. Soberano conceder a licença de fôrno rependa. Estas obras ficam no interior do prédio do rependente. Superfície ocupada vinte e oito metros e trinta decímetros. Obediente de João Soares do Basto, de Sacoas de Cima, deste vilh, faz no prazo de trinta dias, construir um dependência, abris um poço e construir um tanque, no seu prédio sito no lugar de Sacoas de Baixo. Soberano conceder a licença de fôrno rependa. Estas obras e construções, e para uma garyeira e sua dependência da estrada nacional, sito e mare um tan e dez centímetros a contar do eixo. O poço fica dentro de um metro, renata, e dois metros e vinte centímetros. Obediente de Manoel Fellere de Lota Júnior, do lugar de Santo António, deste vilh, faz no prazo de cento e trinta dias, reconstruir e ampliar dois casas de habitação no seu prédio sito no lugar de Bustido, São Roque. E de conceder a licença rependa, ficando a primeira com elevação um metro e meio de face de caminho público e a rependa

com a cerca de quinze metros de refendo caecinho. Superfície de
frente com cento e dezasseis metros e trinta e nove decímetros. Superfície
de refendo com setenta e quatro metros e vinte e quatro decímetros. Largura
do caecinho, dois metros e setenta centímetros. Acto de Manuel Henri-
ques de Lota, do lugar de Alvelhe, Ovelha, para no prazo de vinte dias,
constituir um muro de suporte no referido sítio no mesmo
lugar e fazer uma calçada. Tode se concedida a licença de fôrma
reprende. Este muro fica a face de estrada caecinha que vai
para o Fonte Novo e tem a largura de cinco metros e sessenta centímetros.
Comprimento do muro, seis metros e oitenta centímetros. Acto de Ma-
nuel de Almeida, do lugar de Sarrilho, Ovelha, para no prazo de
trinta dias, concluir a reconstrução de um muro com obras de
holheria e carpintaria, no referido sítio no mesmo lugar.
Refendo. Acto de Luiz Laetânio de Lima, do lugar do Mosteiro,
Ovelha, para no prazo de quinze dias, constituir um muro de supor-
te, no referido sítio no lugar das Cinco Fontes, de um muro fu-
guente. Tode se concedida a licença de fôrma reprende. Este muro
fica a face do caecinho que vai para o Livro Paulo. Comprimento, no-
venta e dois metros e noventa centímetros. Acto de Manuel Soares
de Simão, do lugar do Mosteiro, Ovelha, para no prazo de trinta
dias, constituir um muro de suporte, no referido sítio no
mesmo lugar. Refendo, ficando o muro no centro da proprie-
dade do requerente. Comprimento noventa e quatro metros e
quarenta centímetros. Acto de Joaquim Tames Ribeiro, do
lugar de Calheiros, Ovelha, para no prazo de quinze dias, recons-
tituir um muro de suporte no referido sítio no mesmo
lugar. Tode se concedida a licença de fôrma reprende. Este muro
fica a face do caecinho que corre a este lugar e repete para a
Elizete. O caecinho tem de comprimento a largura de três metros e ses-
senta centímetros. Acto de Hipólito Henriques de Oliveira do
lugar de São de Vale de Cambre, representado, por Mário de
Santos, do lugar de Fellesim, Valongo, para no prazo de vinte dias,
constituir um muro de suporte no referido sítio no mesmo
lugar. Tode se concedida a licença de fôrma reprende. Este mu-
ro fica a face da estrada Nacional que vai para o Livro e tem a

Ernesto Soares dos Reis

verba do Obis Sullian. Comprimento dezanceis metros e vinte
 centimetros. Cuido de Jui Loure do Azevedo, do lugar de Vildebros,
 Salinas, para no prazo de trinta dias, coestruir um muro de
 vedacao e coestruir um tanque, no ser puido nito no mesmo
 lugar. Pode ser concedido a licenca de fazer repellido. O muro fica
 no centro de propriedade do represente e tem o comprimento de
 sessenta metros. Cuido de Jui Loure do Azevedo, do lugar de
 Figueiredo do Alto, Sinho de Beapote, para no prazo de
 trinta dias, coestruir um plac de cimento e um curral, no ser
 puido nito no mesmo lugar. Resfido, deixando do lado nas-
 cente e poente, a largura de cahirito com jato metros e ao
 cento do curral com dois metros e parente catu metros. Super-
 fice do curral, vinte e cinco metros e parente e seis decimetros.
 Cuido de Amario Henrique do Oliveira, do lugar de Fi-
 gueiredo do Baixo, Sinho de Beapote, para no prazo de trinta
 dias, coestruir currais, no ser puido nito no mesmo lugar.
 Pode ser concedido a licenca de fazer repellido. A licenca fica
 nos trezeiros de casa do represente, lado nascente. Superficie ocu-
 pada, trinta e nove metros e trinta e seis decimetros. Cuido de Antonio
 Fontoura, do lugar do Luval, Sinho de Beapote, para no prazo
 de cento e oitenta dias, coestruir uma casa de habitacao, no
 ser puido nito no mesmo lugar. Pode ser concedido a licenca
 de fazer repellido. A casa fica a confundir com o largo de
 Capela. Superficie ocupada cento e vinte e oito metros quadrados.
 Cuido de Eduardo Sinho do Reis, do lugar do Rio de Santo,
 Sao Martinho de Jandua, para no prazo de trinta dias, coestruir
 uma casa de templo, para alluam, no ser puido nito no mesmo
 lugar. Resfido, ocupando a superficie de cinco metros e noventa
 e jato decimetros ficando retido de estada mais de cem metros.
 Cuido de Agostinho Dias do Reis, do lugar de Lameira, Sao Martinho
 de Jandua, para no prazo de nito dias, coestruir um curral, no
 ser puido nito no mesmo lugar. Resfido, ocupando a superficie
 de doze metros e setenta e cinco decimetros, ficando dentro do alinhamento
 dado pelo senhorengenheiro. Cuido de Joaquim Maria Reis Braga,
 de Oval, para no prazo de quinze dias, vedar o logradouro, nito no

lugar de Igupi, frequencia de São Antonio de padua. So de ser concedida a licença como repue, tendo a medição a fazer com um muro, o comprimento de treze metros e meio, ficando estada com a largura de oito metros e devendo ficar em alinhamento de outro já existente. Cito de Gaspar Jo de Leste, do lugar de Bastião, São Paulo, para no prazo de noventa dias, construir um case de habitação, tendo um refeitório no mesmo lugar. E de conceder a licença repue, ficando situada a três metros de face do caseiro publico. Superficie ocupada trinta e seis metros. Cito de Jo Fellin de Leste, do lugar de Felles, São Tiago de Pôrto. E de conceder a licença repue, para no prazo de noventa dias, construir um case de habitação, com duas habitações, uma para o medico, no refeitório no lugar de Leste de Leste, de mesma frequencia. So de ser concedida a licença como repue, ocupando cada habitação a superficie de quinze e dois metros e o muro a construir, o comprimento de treze metros e meio, ficando com o muro de caseiro, um metro e meio. Cito de Antônio Jo Fellin, do lugar de Igupi, São Tiago de Pôrto. E de conceder a licença repue, para no prazo de noventa dias, construir um case de habitação, com duas habitações, no refeitório no mesmo lugar. Refeitório, ocupando a superficie de vinte e três metros e quinze decímetros, e estada de estada com a largura de seis metros. Cito de Jo de Procha Moreira, do lugar do Coutinho, São Tiago de Pôrto. E de conceder a licença repue, para no prazo de cento e vinte dias, construir um case de habitação e um muro de vedação, no refeitório no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repue, tendo a casa a construir o comprimento de oito metros por sete de largura, sendo de ig-dos de chão e primeira andar, ficando alinhada do lado norte por a parte de dentro de um colunna ali existente e do lado sul por a parte de um chaminé do lado de fora, também ali existente no caso mencionado e no caso de propriedade onde vai ser construída. Cito de Amador Marques Pinto de Sousa, do lugar de Adão. E de conceder a licença repue, para no prazo de trinta dias, alpendre e tapar um portão e abrir outro, no refeitório no mesmo lugar. So de ser concedida a licença de forma repue, tendo alpendre por a face do

caminho que vai de este de macaíba e repouso o Arenal. O
 caminho tem a largura de quatro metros superficial ocupada, trinta e
 três metros o eixo de sete metros. Certo do Sr. Maria Lacerda, do lugar
 do Arenal, EL, para um prazo de quinze dias, cair e pintar a sua casa
 de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Certo
 do Manuel Alves Rocha, do lugar do Sítio de Baixo, EL, para um
 prazo de trinta dias, construir uma cabine para colocar um motor
 e um tanque, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, dei-
 xando o caminho com a largura de três metros superficial ocupada
 um metro perdido. Pelo Senhor Presidente foi dito que usando de sua
 poder para lhe conferir o atropeto e o do lógo subcomitente, autoriza
 que se efetuem os pagamentos constantes de esta anterior, antes desta ser
 aprovada, pelo que submete a sua resolução e ratificação de Lavoura. A
 Lavoura ratificou. Foram autorizados os seguintes pagamentos: Três mil
 oitocentos e trinta e quatro e vinte centavos a Teófilo de Jesus Gomes, de
 Vila, por serviços de melhorias prestados na construção de muros
 na obra de abertura do caminho Municipal de Brejo de São Pedro; mil
 seiscentos e noventa e cinco escudos a Sr. Maria Volante de Pinho de Ovar,
 por fornecimento de materiais e mão de obra para o reparo do ca-
 minho do Jardim de Ovar; trinta escudos a Antônio B. Fontes, do Sítio,
 por um caminho para a horta de Lavoura; seis mil quatrocentos
 e setenta e quatro escudos e oitenta centavos a Siemens Companhia
 de Electricidade de Bahia, por fornecimento de material eléctrico;
 três mil novecentos e trinta e três escudos a Santa Casa de Misericórdia
 de Vila, por tratamento de dentes pobres em hospital; quatro mil
 e quarenta e quatro escudos a Misericórdia de Vila Rica, do
 Sítio, por tratamento de dentes pobres na Misericórdia; quatro mil
 e quarenta e quatro escudos ao Sítio de Misericórdia do Sítio, por
 tratamento de dentes pobres em hospital; e outros mil quatrocentos
 e quarenta e um escudos a Alameda da Lavoura, do Sítio por for-
 necimento de material eléctrico; seiscentos e sessenta e dois escudos e
 cinquenta centavos a Companhia de Saneamento, limitada, do Sítio por for-
 necimento de material eléctrico; cinco mil cento e trinta e um escudos
 e sessenta centavos a Alameda da Lavoura do Sítio, por fornecimento de material
 eléctrico; seis mil trezentos e noventa e oito escudos a Fausto Almeida,

Similidade, do Soto, por fornecimento de material eléctrico; e o resto do mesmo e remonta centavos a D. F. de Oliveira do Soto, por fornecimento de caixas para a via de esgotos do vilh; cinco mil e quinhentos escudos a F. Garcia e Loupachis Similidade, do Vil Novo de Jaci, por uma bomba centrífuga para a obra de captação de água do vilh; vinte e cinco mil oitocentos e quarenta escudos e vinte centavos a S. Lucas Electricos Sotopuro, do Soto por fornecimento de energia eléctrica ao vilh, Moinhos de Texe e Onda, referentes ao uso de Jaci do ano corrente; cinco mil e setecentos e vinte e sete centavos a S. Lucas Electricos Sotopuro, do Soto, por fornecimento de energia eléctrica ao Sotopuro Electricos referentes ao uso de Jaci do ano corrente; o resto e sete escudos e cinquenta centavos a. Administradores do Bairro de Manhã, de Lisboa, pela manutenção do furo, referentes ao primeiro trimestre do ano corrente; novecentos e dois escudos e quarenta centavos ao Administradores do Verbetes-Indicas de Hospitais de Lisboa, por fornecimento de materiais de Verbetes-Indicas; oitocentos e dezasseis escudos a António Brandão Ferreira Ferraz, do Soto de Tejo, por fornecimento de electricidade para a reparação de estudos e caminhos; cento e oitenta e cinco escudos e setenta e sete centavos a S. Lucas Electricos, deste vilh, pela execução de obras de saneamento e outros diversos; mil novecentos quarenta e dois escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por fornecimento de impressão e artigos de expediente para o Sotopuro de Lisboa; oitocentos e oitenta escudos e tipografia Navalhada, de Louçã, por fornecimento de impressão para o Sotopuro de Lisboa; mil oitocentos oitenta e um escudos e dez centavos a Augusto de Sousa, deste vilh, por serviços de recolherem prestados na reparação das redes electricas do vilh, Onda e Moinhos de Texe; mil duzentos e trinta e um escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de recolherem prestados na reparação de rede de abastecimento de águas; novecentos e vinte e seis escudos e oitenta centavos a António José Monteiro, deste vilh, por material fornecido para a reparação de rede electrica do vilh, Moinhos de Texe e Onda; três mil oitocentos cinquenta e três escudos e dez centavos ao mesmo, por material fornecido para a obra de Abastecimento de água e freguesia de S. Joao de Beja.

Questões levantadas no Boi

dois mil duzentos trinta e quatro escudos e quarenta centavos a Antônia Jui Monteiros, deste ribe, por material fornecido para a reparação do waterdous municipal; mil trezentos sessenta e sete escudos e sessenta centavos ao mesmo, por material fornecido para a reparação do escola de Soluz. Tiveram um repartimento de Manuel Gomes, do lugar de Tallopa, deste ribe, para um prazo de cento e oitenta dias, construir um casa de habitação, no seu prédio sito no povo Manuel Bravada, deste ribe. As lidas deliberante a impensas. Custos de Jui Ferreira Simão, acaente no Venzuela, representado por Lourenço Jui de Carvalho, deste ribe, para um prazo de um ano, construir um edificio com três parimentos e com treze habitações e cinco estabelecimentos, no seu prédio sito no povo de Luzeiros deste ribe. As lidas deliberante a impensas. Custos de Antônio Lote, destando proceder a desvolva de um prédio sito no lugar de Luzeiros, deste ribe, com planço topográfico e no mesmo terreno construir novo prédio, olicito alubamento e ciza para o mesmo. As lidas deliberante para impensas. A lida autorizou Jui Senevidente a assumir a responsabilidade, a Antônio de Silva e Lote, natural e residente no freguesia de Magrois de lida pelo pagamento de garantido por cento das despesas de lida de Justiça de Estupias de Quilopis, de lida e a Maria Filomena Ferreira de Lote, natural e residente no lugar de Fipenda, no Tempo de Ribeirão, pelo pagamento de garantido por cento das despesas de lida de Hospital geral de Santo António de Toito. Tiveram um ofício de Meças do Distrito de Aveiro, informando que o subdelegado de lida deste concelho, tinha comunicado que as obras do edificio escola de Santo Lourenço, feminino e masculino, satisfazem as condições hygienico-pedagogicas, e de se fazer por entre em funcionamento se tiver necessario, tendo de responsabilidade. A lida deliberou tomar, com o funcionamento de lida Ferreira e Moura de Santo Lourenço, no freguesia de Luzeiros, deste concelho, a responsabilidade pelos encargos previstos no artigo terceiro do decreto-lei numero vinte e mil cento e oitenta e um. Foi autorizado mais o seguinte pagamento: seiscentos e setenta escudos a Antônio Morais Ferreira, de lida, por fornecimento de artigos

de expediente para a Junta de Coimbra. O Senhor Presidente propôs e a Junta aprovou, conceder o Abuso de Fauleza segundo o estatuto único de cem escudos, aos seus sci-vidores, nos termos do decreto-lei numero quarenta e um mil quinheentos e vinte e tres, com efeito a partir de Janeiro, ultimo. Surgente um requerimento de Joao Humberto Ferreira de Amunção, casado, residente no lugar de A-bodois, Lousã, requer licença para abrir no mesmo lugar e fu-gueza, uma botica. A informar a Junta Nacional dos Es-tudentes. Pelo Senhor Presidente foi dito que devido a grande dificuldade em encontrar pessoal necessario para a construcção do es-tabelecimento municipal de Faria de Baixo a Faria de Lousã e Lu-cifães, a qual como consta do requerimento de vinte e dois de Fev-reiro foi autorizada a fazer-se por Administração Directa, propondo que a referida obra fosse construida por tempo, e de acordo com a proposta. O Senhor Presidente informou que finalmente chegou a acôrde com Jui Accorim de Aguiar do lugar de Aguiar, Camargos, in-ble e indenizacoes a dar-lhe pelo tempo tomado pelo es-tabelecimento de Camargos. Lousã em construcção como a Lousã sobre. Que em re entender a indenizacoes que pede de Jui mil e quinheentos escudos e lhe offerece regresso. A Lousã em vista do exposto, con-corden em indenizar a pila proprietaria como referida impor-tancia, e autorize o Senhor Presidente a assinar, ante de ex-proprios accorimel com o dito Jui Accorim de Aguiar. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente en-cerrou o negocio da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por unanim, e auctorizada para ser executada de acordo com a referida licitação.